



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP

Licenciamento de software especializado em Gestão da Saúde Pública Municipal, na Média e Alta Complexidade, integrando com a Atenção Básica em Saúde – APS de modo que o prontuário dos atendimentos do E-SUS PEC do MS seja compartilhado e integrados com os outros pontos da Atenção em Saúde, bem como Monitoramento dos indicadores de Saúde da Atenção Primária – APS ESF/EAP, SB e E-multi conforme a Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de Abril de 2024 e Implantação do Servidor Cloud com serviços de hospedagem em nuvem do Sistema E-SUS PEC do MS nas UBSs

Documento elaborado com base na Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, na Lei Federal nº 14.133/2021, art.18, inciso I e II e Lei nº 13.709/2018 - LGPD, no Termo de Referência encaminhado, no ETP-base e na planilha de custos anexada ao processo.

1. OBJETO DO ESTUDO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade, a viabilidade e a adequação da contratação de empresa especializada para fornecimento de solução integrada de software de Gestão da Saúde Pública Municipal, contemplando licenciamento, implantação, parametrização, conversão e/ou migração de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativa, atualizações, hospedagem em nuvem quando aplicável, integração ao e-SUS PEC do Ministério da Saúde, monitoramento dos indicadores da Atenção Primária à Saúde - APS e módulo PACS/DICOM para exames de imagem.

A solução deverá atender aos serviços da Atenção Primária, Média e Alta Complexidade, especialidades, urgência e emergência, de forma integrada gerando o Prontuário Eletrônico integrado e demais rotinas necessárias à gestão municipal de saúde.

2. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA E METODOLOGIA ADOTADA

O estudo foi estruturado conforme os elementos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, especialmente quanto à identificação da necessidade, requisitos da contratação, levantamento de mercado, descrição da solução, estimativas de quantidades e valores, parcelamento, contratações correlatas, resultados pretendidos, providências prévias, impactos ambientais e posicionamento conclusivo sobre a viabilidade da contratação.

Também foram observadas, como referências gerais, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, normas aplicáveis à saúde pública, políticas de informatização em saúde, interoperabilidade e segurança da informação, além dos documentos técnicos anexados ao processo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde necessita aprimorar a informatização, a integração e a rastreabilidade dos serviços prestados à população. A existência de sistemas isolados, controles manuais ou fluxos não integrados dificulta o acompanhamento do histórico do paciente, gera retrabalho, aumenta o risco de inconsistências cadastrais, prejudica a produção de informações confiáveis e reduz a capacidade de planejamento e fiscalização dos serviços públicos de saúde.

A contratação busca permitir que os dados clínicos, administrativos e assistenciais sejam tratados de forma integrada entre a Atenção Primária, o e-SUS PEC, a Média e Alta Complexidade, os serviços de diagnóstico, a farmácia, a vigilância, o laboratório, a regulação, os serviços hospitalares, as especialidades e os demais pontos de atenção. Essa integração é necessária para assegurar continuidade do cuidado, celeridade no atendimento, transparência, eficiência operacional, controle gerencial e melhoria da qualidade da assistência à população usuária do SUS.

O objeto possui natureza continuada, pois a interrupção de sistemas de saúde, prontuários, regulação, faturamento, exames, farmácia e atendimento de urgência pode comprometer a execução dos serviços públicos essenciais e causar prejuízos diretos ao atendimento dos pacientes. Por isso, a solução deve contemplar suporte técnico especializado, manutenção, atualização, segurança da informação, plano de backup, contingência e atendimento adequado a unidades com funcionamento ininterrupto.

4. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação está alinhada à necessidade de modernização da gestão pública municipal, informatização da rede de saúde, melhoria do registro clínico-assistencial, integração dos pontos de atenção, fortalecimento do controle dos serviços, transparência pública e qualificação do planejamento em saúde.

Antes da conclusão do processo, a Administração deverá registrar ou confirmar a previsão da demanda no Plano de Contratações Anual - PCA ou instrumento equivalente, indicando a ação correspondente, a prioridade, a disponibilidade orçamentária e a compatibilidade com os instrumentos de planejamento da Secretaria Municipal de Saúde.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A solução deverá possuir requisitos técnicos mínimos necessários e suficientes para o atendimento da necessidade administrativa, evitando exigências excessivas, desproporcionais ou que possam restringir indevidamente a competitividade. Sem prejuízo do detalhamento no Termo de Referência, recomenda-se observar os seguintes requisitos essenciais:
- A solução deverá atender integralmente aos requisitos funcionais e de integração especificados, independentemente do modelo de licenciamento/arquitetura;
- Sistema em plataforma web, com acesso seguro, controle por login, senha e perfis de usuários;
- licença de uso com usuários e acessos simultâneos ilimitados, sem cobrança adicional por novos usuários durante a vigência contratual;
- Integração efetiva com o e-SUS PEC, evitando duplicidade de cadastro, retrabalho e perda de informações;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Prontuário eletrônico integrado ou compartilhado, permitindo a visualização do histórico assistencial do cidadão nos diferentes pontos de atenção;
- Monitoramento dos indicadores da APS, incluindo ESF/EAP, Saúde Bucal e eMulti, conforme diretrizes vigentes do Ministério da Saúde;
- Módulos para regulação médica, laboratorial, exames de imagem, eletivas, transporte de pacientes/TFD, atendimento hospitalar, urgência e emergência, especialidades, laboratório, farmácia/almoxarifado, vigilância sanitária e epidemiológica, faturamento e relatórios gerenciais;
- Módulo PACS/DICOM para recebimento, armazenamento, indexação, interoperabilidade, consulta e visualização web de exames de imagem;
- Portal de transparência em saúde, com informações públicas permitidas, observadas as regras de sigilo e proteção de dados;
- Integrações e exportações necessárias ao cumprimento das rotinas do SUS e da gestão municipal, incluindo faturamento e relatórios oficiais quando aplicável;
- Hospedagem em nuvem quando aplicável, preferencialmente em ambiente localizado no Brasil, com disponibilidade compatível com serviço público essencial, backup e contingência;
- Segurança da informação, trilhas de auditoria, registro de logs, criptografia de senhas, bloqueio por tentativas de acesso, controle de permissões por perfil e plano de segurança e gestão de dados compatível com a LGPD;
- Implantação, parametrização, eventual migração/conversão de dados, treinamento inicial, manuais ou materiais de apoio e suporte técnico durante toda a vigência contratual;
- Atendimento técnico remoto e, quando indispensável, presencial, com prazos definidos por criticidade, incluindo suporte para situações críticas em unidades de saúde 24 horas;
- Demonstração ou prova de conceito com critérios objetivos, quando prevista no edital, restrita à comprovação das funcionalidades indispensáveis ao atendimento do objeto, sem direcionamento indevido.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ALTERNATIVAS ANALISADAS

Para atendimento da necessidade, foram consideradas alternativas possíveis, conforme análise técnica e econômica preliminar:

Alternativa	Análise resumida	Conclusão
Manutenção do cenário atual, com sistemas isolados ou controles manuais	Mantém retrabalho, baixa integração, risco de inconsistência, menor rastreabilidade e dificuldade de gestão.	Não recomendada.
Desenvolvimento interno de sistema próprio	Exigiria equipe técnica permanente, tempo elevado, custos imprevisíveis, estrutura de segurança, hospedagem e manutenção evolutiva contínua.	Não recomendada no momento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Alternativa	Análise resumida	Conclusão
Contratação de módulos separados por área	Pode gerar incompatibilidade entre sistemas, múltiplos contratos, suporte fragmentado e maior dificuldade de integração do prontuário.	Não recomendada.
Contratação de solução integrada de gestão em saúde, com implantação, suporte, manutenção, treinamento, hospedagem quando aplicável e integração ao e-SUS PEC	Atende à necessidade de interoperabilidade, padronização, suporte centralizado, rastreabilidade e continuidade operacional.	Alternativa recomendada.

A análise preliminar indica que a solução integrada é a alternativa mais adequada, por reduzir riscos de fragmentação, facilitar a gestão contratual, melhorar a interoperabilidade e permitir maior continuidade dos serviços de saúde.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação integrada de serviços de licenciamento de software, implantação, parametrização, conversão, migração ou unificação de bases de dados quando necessário, criação de usuários e perfis, treinamento dos profissionais, suporte técnico, manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativa, atualizações, hospedagem em nuvem quando aplicável e integração com o e-SUS PEC.

Para a Atenção Primária, deverá ser contemplado o suporte técnico especializado ao e-SUS PEC e, quando necessário, a implantação de servidor cloud para hospedagem do sistema nas Unidades Básicas de Saúde. Para as demais áreas assistenciais e administrativas, deverá ser disponibilizada solução especializada integrada aos pontos de atenção, permitindo formação de prontuário eletrônico único ou integrado do cidadão.

A solução deverá permitir o acompanhamento do paciente em diferentes unidades e serviços, com registros de atendimentos, exames, prescrições, encaminhamentos, regulação, estoque, farmácia, produção, faturamento, relatórios gerenciais e dados para transparência pública, respeitando o sigilo das informações de saúde, a LGPD e as políticas de segurança da informação.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos preliminares foram extraídos dos documentos anexos e representam a necessidade inicial da Secretaria Municipal de Saúde para vigência de 12 meses, devendo ser confirmados antes da publicação do edital.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Observação
01	Serviços de implantação, instalação, parametrização, conversão/migração/unificação de base de dados e treinamento técnico inicial para a área da saúde.	Parcela única	1	Execução inicial.
02	Licenciamento mensal de software de gestão da saúde pública municipal especializado, integrado à plataforma e-SUS PEC, com suporte técnico especializado e atualizações.	Mensal	12	Vigência inicial de 12 meses.
03	Horas técnicas para treinamentos futuros de novos profissionais ou capacitações complementares.	Hora	200	Uso sob demanda, mediante autorização.

A Administração deverá validar, previamente à contratação, a quantidade efetiva de unidades de saúde, usuários, módulos, equipamentos de diagnóstico por imagem, necessidade de integração com bases existentes e necessidade real de horas técnicas adicionais.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Descrição: Contratação de empresa especializada para licenciamento de software de Gestão da Saúde Pública.

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021, observando os parâmetros previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Metodologia Utilizada A pesquisa de preços foi realizada mediante consultas em: Compras Governamentais Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP Contratações similares realizadas por outros órgãos públicos.

Método Matemático Aplicado Foi utilizada a média aritmética dos preços obtidos para definição do valor estimado da contratação, conforme art. 3º, inciso V, da IN nº 65/2021.

Exemplo da fórmula aplicada: $R\$ 100,0000 + R\$ 150,0000 + R\$ 200,0000 / 3 = R\$ 150,0000$

Item 01: Contratação de empresa especializada para licenciamento de software de Gestão da Saúde Pública Municipal, na Média e Alta Complexidade.

Descrição: Contratação de empresa especializada para licenciamento de software de Gestão da Saúde Pública Municipal, na Média e Alta Complexidade, integrando com a Atenção Básica em Saúde – APS de modo que o prontuário dos atendimentos do E-SUS PEC do MS seja compartilhado e integrados com os outros ponto.

Com base nesse parâmetro, a estimativa preliminar para o item de licenciamento mensal por 12 meses é de R\$ 307.016,52. Os valores relativos à implantação inicial e às 200 horas técnicas deverão ser



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

complementados mediante pesquisa de preços específica, pois não constam de forma individualizada na planilha anexada.

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor unitário	Valor total	Observação
01	Implantação, conversão/unificação de dados e treinamento inicial	Parcela única	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	Deverá ser cotado em pesquisa própria.
02	Licenciamento mensal da solução integrada de gestão em saúde	Mensal	12	R\$ 25.584,71	R\$ 307.016,52	Valor médio mensal indicado na planilha de custos.
03	Horas técnicas para treinamentos futuros/capacitações complementares	Hora	200	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00	Uso sob demanda; exigir preço unitário por hora.
	Total preliminar apurado com base na planilha				R\$ 357.016,52	Valor final depende de complementação da pesquisa.

Recomenda-se que a estimativa final do processo contenha memória de cálculo completa, mapa comparativo de preços, fontes consultadas, data da pesquisa, tratamento de eventuais preços inexequíveis ou excessivos, justificativa da metodologia adotada e validação formal pela área competente. A estimativa poderá ser classificada como sigilosa até a conclusão da licitação, se a Administração assim decidir, nos termos da legislação aplicável.

Fonte de pesquisa

Dados obtidos através de contratações públicas disponíveis no Banco de Preços e PNCP.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10. PESQUISA DE PREÇOS UTILIZADA COMO REFERÊNCIA

Valor Mínimo: R\$ 12.000,00		Quantid. a ser adquirida: 12	Valor total estimado: R\$ 307.016,52	
Valor Máximo: R\$ 43.000,00		Unidade: Mês	Valor Médio: R\$ 25.584,71	
Dt. Compra	Município	Órgão Comprador	Empresa Vencedora	V. Unit./Mensal
1 03/03/2026	Prata - MG	MUNICIPIO DE PRATA	MAESTRO SISTEMAS LTDA	R\$ 17.222,64
2 09/02/2026	Amambai - MS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAMBAI	GENESIS COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 12.000,00
3 24/09/2025	Bela Vista - MS	MUNICIPIO DE BELA VISTA	NEXUS COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 15.262,50
4 24/11/2025	Uruaçu - GO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUAÇU	WEB PRO SAUDE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	R\$ 14.916,66
5 30/09/2025	Domingos Martins - ES	CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO SUDOESTE SERRANA - CIM PEDRA AZUL	RG SYSTEM INFORMATICA LTDA	R\$ 25.000,00
6 09/12/2025	Coronel Vivida - PR	MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA	IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA	R\$ 43.000,00
7 04/12/2025	Chapadão do Sul - MS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADAO DO SUL-MS	GÊNESIS COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 32.860,60
8 12/08/2026	Medianeira - PR	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE IGUAÇU - CISI PR	IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA	R\$ 40.000,00
9 03/08/2026	Maranguape - CE	MUNICIPIO DE MARANGUAPE	JP DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	R\$ 30.000,00
Total				R\$ 230.262,40
Média Mensal				R\$ 25.584,71

Dados obtidos através de contratações públicas disponíveis no Banco de Preços e PNCP.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Recomenda-se a contratação em lote único, considerando a necessidade de integração tecnológica entre os módulos, interoperabilidade com o e-SUS PEC, padronização do suporte técnico, continuidade operacional, segurança da informação, gestão centralizada da solução, redução de riscos de incompatibilidade entre sistemas e economia de escala.

O parcelamento por módulos, por unidades de saúde ou por funcionalidades isoladas poderia comprometer a integração dos dados, aumentar custos de gestão contratual, gerar responsabilidade fragmentada entre fornecedores, dificultar a prestação de suporte e prejudicar a construção de prontuário eletrônico integrado. Assim, a adoção de lote único mostra-se tecnicamente justificada, desde que o Termo de Referência mantenha requisitos proporcionais, objetivos e vinculados à necessidade pública.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

A solução possui relação operacional com a infraestrutura de tecnologia da informação da Prefeitura, como computadores, rede de internet, impressoras, leitores, equipamentos de diagnóstico por imagem, ambiente de hospedagem, certificados digitais, link de comunicação, scanners, totens ou painéis quando utilizados e demais recursos necessários ao funcionamento do sistema.

Não se identificou, nesta fase preliminar, contratação obrigatoriamente interdependente que impeça o prosseguimento do processo. Contudo, antes da implantação, a Administração deverá verificar contratos vigentes e condições técnicas de conectividade, equipamentos de imagem, certificação digital, sistemas legados e bases de dados a migrar, a fim de evitar atrasos, incompatibilidades ou custos não previstos.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Melhorar a qualidade, a segurança e a agilidade do atendimento ao cidadão;
- Integrar informações entre Atenção Primária, Média e Alta Complexidade, especialidades, urgência, hospital, laboratório, farmácia, vigilância, regulação e transporte de pacientes;
- Reduzir retrabalho, duplicidade de cadastros, falhas de comunicação e perda de informações clínicas;
- Permitir acesso ao histórico assistencial do paciente de forma integrada, rastreável e segura;
- Melhorar o controle da produção, faturamento, estoque, medicamentos, exames, indicadores de saúde e fluxos assistenciais;
- Fortalecer a transparência pública e o controle social, observados os limites de sigilo e proteção de dados;
- Assegurar rastreabilidade das ações por meio de logs, relatórios e trilhas de auditoria;
- Ampliar a eficiência administrativa, reduzir desperdícios e apoiar a tomada de decisão com dados confiáveis;
- Garantir suporte técnico, treinamento, manutenção e atualização contínua dos sistemas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

- Concluir e formalizar a pesquisa de preços, com memória de cálculo e documentos de suporte;
- Confirmar previsão no PCA ou instrumento equivalente, bem como disponibilidade orçamentária;
- Designar formalmente gestor e fiscais do contrato, titulares e substitutos;
- Levantar unidades de saúde abrangidas, usuários estimados, módulos necessários e infraestrutura disponível;
- Verificar conectividade, computadores, impressoras, leitores, equipamentos de imagem e demais recursos necessários;
- Planejar migração de dados dos sistemas legados, quando houver, observando sigilo, integridade e LGPD;
- Definir cronograma de implantação, plano de comunicação e plano mínimo de treinamento;
- Prever critérios objetivos de demonstração/homologação da solução, com foco em requisitos indispensáveis;
- Validar responsabilidades quanto a backup, contingência, suporte técnico, tratamento de dados pessoais e segurança da informação.

15. MODELO PRELIMINAR DE IMPLANTAÇÃO E SUPORTE

Etapa/atividade	Prazo preliminar
Instalação ou disponibilização da solução em servidor/nuvem, preferencialmente no Brasil, com capacidade compatível com a demanda municipal; implantação do e-SUS PEC em servidor cloud quando aplicável.	Até 10 dias
Migração/conversão de dados dos sistemas legados, quando houver, com validação, sigilo e registro das responsabilidades.	Até 10 dias
Criação de usuários e perfis de acesso por departamento, setor e unidade.	Até 10 dias
Parametrização de sistema, logotipo, cabeçalhos, rodapés, relatórios, fluxos e regras de acesso.	Até 10 dias
Treinamento técnico inicial, com plano mínimo, conteúdo programático, público-alvo, carga horária e registro de participação.	Até 30 dias
Suporte técnico, manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativa, atualizações e atendimento remoto/presencial quando indispensável.	Contínuo

Os prazos deverão ser confirmados no Termo de Referência, considerando a quantidade de unidades, a disponibilidade de infraestrutura e a complexidade da migração de dados. Para chamados críticos que comprometam a operação de unidades 24 horas, recomenda-se previsão de suporte emergencial em regime compatível com a essencialidade do serviço.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prioridade	Descrição orientativa	Tempo de resposta
Crítica	Sistema indisponível, falha de acesso geral, parada de servidor, indisponibilidade de banco de dados ou ocorrência que comprometa atendimento essencial.	Até 2 horas
Alta	Falha relevante em módulo essencial, integração, faturamento, exames, farmácia, atendimento ou regulação, sem paralisação total.	Até 3 horas
Média	Dúvidas operacionais ou falhas pontuais sem impacto crítico no atendimento.	Até 8 horas
Baixa	Solicitações ordinárias, ajustes simples, orientação de uso ou demandas sem urgência.	Até 12 horas
Planejada/evolutiva	Melhorias, parametrizações, relatórios ou ajustes evolutivos.	Prazo pactuado com a Administração

16. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE SUSTENTABILIDADE

Por se tratar de contratação de solução de software e serviços correlatos, os impactos ambientais diretos são reduzidos. Ainda assim, a contratação poderá contribuir para a sustentabilidade ao diminuir o uso de papel, reduzir deslocamentos desnecessários, otimizar fluxos de atendimento, permitir relatórios digitais e melhorar o controle de estoques e insumos.

Recomenda-se prever, quando aplicável, preferência por procedimentos digitais, treinamento remoto quando adequado, hospedagem com boas práticas de eficiência energética, uso racional de recursos, descarte ambientalmente correto de mídias eventualmente substituídas e observância às orientações de contratações públicas sustentáveis.

17. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, LGPD E PROTEÇÃO DE DADOS

A solução deverá adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger dados pessoais e dados sensíveis de saúde contra acessos não autorizados, perda, alteração, comunicação indevida ou qualquer forma de tratamento inadequado. Deverão ser previstos controles de acesso por perfil, senhas criptografadas, logs de auditoria, registro de operações, inativação de usuários, backup, contingência, sigilo e responsabilidades da contratada quanto ao tratamento de dados.

A contratada deverá apresentar Plano de Segurança e Gestão de Dados compatível com a LGPD e com as políticas da Prefeitura/Secretaria Municipal de Saúde, incluindo diretrizes para acesso remoto, incidentes de segurança, continuidade do serviço, guarda e restituição/eliminação de dados ao término contratual, quando cabível.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

19. JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Em conformidade a Lei nº 14.133/2021, dispõe em seu art. 15, que a não participação de empresas, constituídas sob a forma de consórcio, deve ser justificada.

Dessa forma, para o objeto que se pretende contratar, para aquisição de licença de uso de software específico para atender às necessidades de gestão municipal da saúde, a Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, em razão de não demandar alta complexidade técnica das empresas concorrentes, não se mostra viável à Administração a participação de empresas consorciadas, não trazendo nenhum prejuízo econômico ou de restrição à competição tal vedação.

20. DA NÃO EXIGÊNCIA DE GARANTIA CONTRATUAL

Considerando a natureza do objeto, consistente na cessão/licenciamento de uso de software, incluindo a disponibilização da solução tecnológica, suporte técnico, manutenção e demais serviços correlatos, entende-se pela não exigência de garantia contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

Trata-se de serviço de natureza predominantemente tecnológica, cuja execução ocorre mediante disponibilização do sistema e dos serviços associados, sendo os pagamentos vinculados à efetiva prestação e ao atendimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

21. ANÁLISE DE RISCOS RELEVANTES

Risco	Impacto	Probabilidade	Medida preventiva/mitigadora
Falha na integração com e-SUS PEC ou sistemas oficiais	Alto	Média	Exigir demonstração objetiva, testes de integração, plano de implantação e acompanhamento técnico.
Indisponibilidade do sistema	Alto	Média	Prever SLA, backup, contingência, suporte emergencial e hospedagem adequada.
Migração incompleta ou inconsistência de dados	Alto	Média	Planejar migração, validar bases, documentar responsabilidades e realizar homologação.
Baixa adesão dos usuários	Médio	Média	Realizar treinamento inicial, materiais de apoio, suporte e capacitações complementares.
Requisitos excessivos que restrinjam competição	Alto	Baixa/Média	Revisar exigências, manter critérios proporcionais e justificar requisitos indispensáveis.
Tratamento inadequado de dados pessoais sensíveis	Alto	Média	Exigir plano de segurança, controles de acesso, logs, sigilo, LGPD e definição de responsabilidades.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Risco	Impacto	Probabilidade	Medida preventiva/mitigadora
Custo final acima da estimativa preliminar	Médio/Alto	Média	Concluir pesquisa de preços completa, validar quantitativos e revisar o escopo antes da publicação.
Dependência de infraestrutura municipal insuficiente	Médio/Alto	Média	Levantar equipamentos, internet, dispositivos de imagem, certificados e demais recursos antes da implantação.

22. CRITÉRIOS PRELIMINARES DE RECEBIMENTO E ACOMPANHAMENTO

O recebimento da solução deverá observar a implantação efetiva, a disponibilidade dos módulos contratados, a criação de usuários, a parametrização mínima, a integração com e-SUS PEC quando aplicável, a realização de treinamento, a apresentação de relatórios e a validação das funcionalidades indispensáveis pela Secretaria Municipal de Saúde.

A gestão e fiscalização deverão acompanhar prazos, chamados de suporte, disponibilidade, qualidade das respostas, execução da manutenção, cumprimento dos níveis de serviço, segurança da informação, uso das horas técnicas e atendimento às obrigações contratuais. Recomenda-se que cada atendimento possua protocolo, data, hora, responsável, descrição da ocorrência e solução adotada.

23. VIABILIDADE E POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base na necessidade identificada, nas alternativas analisadas, nos requisitos técnicos essenciais, nos resultados pretendidos e na estimativa preliminar de custos disponível, conclui-se que a contratação de solução integrada de software de gestão da saúde pública municipal é tecnicamente viável e adequada ao atendimento do interesse público.

A solução integrada é a alternativa recomendada por permitir melhor interoperabilidade entre os pontos de atenção, maior rastreabilidade das informações, suporte centralizado, padronização de fluxos, redução de retrabalho, fortalecimento da transparência, melhoria do controle assistencial e administrativo e maior segurança na continuidade dos serviços públicos de saúde.

A aprovação final deste ETP fica condicionada à complementação dos campos administrativos pendentes, validação da pesquisa de preços, confirmação da dotação orçamentária, previsão no PCA ou instrumento equivalente e revisão final pela área técnica e jurídica competente, quando aplicável.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

XII – CONCLUSÃO

Diante da análise técnica realizada, manifesta-se FAVORAVELMENTE ao prosseguimento do procedimento licitatório para contratação de solução integrada de gestão da Saúde Municipal, considerando-se tecnicamente viável a contratação, desde que sejam mantidos no processo os requisitos, critérios de avaliação, mecanismos de fiscalização e controles estabelecidos nos documentos de planejamento.

A Matriz de Alocação de Riscos, em especial, mostra-se adequada como instrumento de gestão contratual, pois identifica os principais eventos que podem afetar a execução, estabelece a responsabilidade das partes e define medidas de prevenção e tratamento.

Recomenda-se, portanto, que:

1. a Matriz de Riscos seja incorporada aos documentos da contratação, conforme sua natureza e aplicabilidade;
2. suas disposições sejam refletidas nas cláusulas do contrato;
3. o Termo de Referência permaneça compatível com a Matriz de Riscos;
4. os requisitos técnicos sejam avaliados conforme os critérios objetivos definidos no edital;
5. seja realizada fiscalização contínua da execução contratual;
6. os riscos classificados como altos ou críticos recebam acompanhamento prioritário;
7. as integrações com sistemas externos sejam condicionadas aos mecanismos técnicos oficialmente disponibilizados pelos respectivos sistemas;
8. sejam mantidos mecanismos de backup, segurança, disponibilidade e continuidade compatíveis com a natureza do objeto;
9. eventual alteração relevante da solução ou das responsabilidades seja formalmente analisada antes de sua implementação.

Assim, sob o ponto de vista técnico e de gestão de riscos, não se identifica impedimento ao prosseguimento da contratação, recomendando-se o regular andamento do procedimento licitatório, observadas as demais análises e manifestações exigidas no processo administrativo.

Iporá 08 de julho de 2026.

Estudo Técnico Preliminar autorizado por:


LARYSSA DE PAULA REZENDE
Secretária de Saúde

COLOCAR ESSA CLAUSULA DE INVERSÃO NO EDITAL, abaixo da FASE da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

1. DA INVERSÃO DE FASE – HABILITAÇÃO

1.1 A presente licitação será realizada com INVERSÃO DE FASES, com fulcro ao art. 17, §1º da Lei.

14.133/2021, DEVENDO A HABILITAÇÃO DOS LICITANTES PRECEDER A FASE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES, EM BUSCA DA MELHOR PRESTAÇÃO DO OBJETO DESTA CERTAME.

1.2 A Administração espera poder avaliar a habilitação dentro das exigências do Termo de Referência e assim quantificar as empresas que poderão ofertar os lances no certame. A inversão de fases trará benefícios para o erário, uma vez que a gestão municipal poderá avaliar com mais critérios a habilitação das empresas, com o objetivo de que a sessão de lances seja apenas com empresas que realmente tenham capacidade técnica e jurídica compatível com o montante de serviços ora apresentados e possam atender a Administração dentro das normas vigentes e cumprir todos os prazos do futuro contrato. Não obstante, a complexidade da proposta e sua elaboração de forma coerente e exequível são fundamentais para a qualidade dos serviços prestados pelos licitantes.

1.3 A adoção do procedimento de inversão de fases neste certame apresenta diversas vantagens, especialmente se considerarmos problemas anteriores em processos de licitação. As principais vantagens são:

1.3.1 Eficiência e Racionalidade: A inversão de fases busca garantir maior eficiência e racionalidade no processo licitatório. Isso é especialmente relevante quando a análise prévia da habilitação pode evitar esforços desnecessários na avaliação de propostas que não atendem aos requisitos mínimos.

1.3.2 Custos Administrativos: A prática pode resultar em uma redução significativa dos custos administrativos, uma vez que apenas propostas de licitantes habilitados são analisadas, evitando o desperdício de recursos com propostas inviáveis, culminando em certames fracassados.

1.3.3 Celeridade e Eficácia no Processo: A inversão de fases pode acelerar o julgamento das propostas, contribuindo para uma conclusão mais rápida do processo licitatório e a execução do objeto contratado de forma plena e eficaz. Isso assegura que a inversão de fases esteja alinhada aos princípios da eficiência e economicidade.

1.3.4 Mitigação de Riscos: Ao garantir que apenas licitantes habilitados avancem para a fase de lances, a inversão de fases ajuda a mitigar riscos relacionados à apresentação de propostas inexequíveis ou incompatíveis com os requisitos técnicos e financeiros do edital. Essa lógica é corroborada pelo Acórdão nº 803/2024-Plenário do TCU, que destaca a compatibilidade da inversão de fases com os princípios da nova Lei de Licitações e Contratos, especialmente no que tange à eficiência e à racionalidade administrativa.

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA



AV- São Paulo – Bairro Mato Grosso nº 362 esquinas com a rua D – Iporá – GO – CEP: 76200-192